Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004669-45.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução

Exequente: SERVTRÔNICA SEGURANÇA ELETRÔNICA S/C LTDA

Executado: ANDREA FIORENTINO CESCHIN

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO o acordo de fls. 98/100.

Diante do noticiado pagamento, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento em favor da executada das quantias depositadas às fls. 39 e 43.

Defiro o desbloqueio do veículo pelo sistema *Renajud*, conforme ordem de fls. 64. Para tanto a parte interessada deverá recolher a taxa respectiva.

Transitada em julgado e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se, com baixa no sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 14 de setembro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA